

Homologa a Resolução Nº 24 da CIR Litoral Leste Jaguaribe (SRLES), que trata da aprovação da implantação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Tipo I do município de Alto Santo na Rede de Atenção Psicossocial (PAPS) da Região do Litoral Leste Jaguaribe.

RESOLUÇÃO Nº 165/2023 – CIB/CE


A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

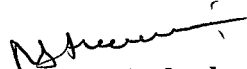
1. O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. ANEXO V – Rede de Atenção Psicossocial – RAPS. TÍTULO II – Dos Centros de Atenção Psicossocial. CAPÍTULO I - Das modalidades de serviços dos Centros de Atenção Psicossocial;
3. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. CAPÍTULO III – Do Financiamento da Rede de Atenção Psicossocial;
4. A Portaria GM/MS nº 660, de 03 de julho de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir recomposição financeira para os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS habilitados pelo Ministério da Saúde, previstos na Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011;
5. A Resolução da CIB/CE Nº 18/2022, que aprova a Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas (PESMAD);
6. A Resolução Nº 164/2023 da CIB/CE, que aprova o Plano de Ação Regional com vigência para o ano de 2023 a 2025 da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Região do Litoral Leste Jaguaribe encaminhado pela Superintendência da Região do Litoral Leste Jaguaribe (SRLES);
7. A solicitação de implantação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Tipo I do município de Alto Santo na Rede de Atenção Psicossocial (PAPS) da Região do Litoral Leste Jaguaribe, encaminhada pela Superintendência da Região do Litoral Leste Jaguaribe (SRLES), através do sistema SUITE NUP Nº 24001.038635/2023-32;
8. O parecer técnico favorável da Secretaria Executiva da Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional e da Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental (COPOM/SEAPS/SESA) quanto à solicitação contida no item 7; **resolve:**

Art. 1º. Homologar a Resolução Nº 24 da CIR Litoral Leste Jaguaribe (SRLES), datada de 01 de novembro de 2023, que trata da aprovação da implantação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Tipo I do município de Alto Santo na Rede de Atenção Psicossocial (PAPS) da Região do Litoral Leste Jaguaribe.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.


Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



Superintendência da Região do Litoral Leste/Jaguaribe

Aprova a implantação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Tipo I do município de Alto Santo na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Região Litoral Leste Jaguaribe.

RESOLUÇÃO Nº 24/2023 CIR LITORAL LESTE JAGUARIBE (SRLES)

A Comissão Intergestores Regional 4ª Região – CIR Litoral Leste Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. Anexo V – Rede de Atenção Psicossocial – RAPS. Título II – Dos Centros de Atenção Psicossocial. Capítulo I – Das modalidades de serviços dos Centros de Atenção Psicossocial;
3. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Capítulo III – Do Financiamento da Rede de Atenção Psicossocial;
4. A Portaria GM/MS nº 757, de 21 de junho de 2023, que Revoga a Portaria GM/MS 3.588, de 21 de dezembro de 2017, e dispositivos das Portarias de Consolidação GM/MS nº 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, e repristina redações;
5. A Portaria GM/MS nº 660, de 3 de julho de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir recomposição financeira para os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS habilitados pelo Ministério da Saúde, previstos na Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011;
6. A Portaria GM/MS nº 681, de 3 de julho de 2023, Altera as Portarias de Consolidação GM/MS nºs 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir recomposição financeira para os Serviços Residenciais Terapêuticos - SRT habilitados pelo Ministério da Saúde, previstos na Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a implantação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Tipo I do município de Alto Santo na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Região Litoral Leste Jaguaribe.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Limoeiro do Norte, 01 de novembro de 2023.

Mere Benedita do Nascimento
Presidente da CIR Litoral Leste Jaguaribe
Superintendente Regional de Saúde

Mere Benedita do Nascimento
Superintendente Região
Litoral Leste Jaguaribe
Matrícula 301498-1-5

Ianny de Assis Dantas
Vice - Presidente da CIR Litoral Leste Jaguaribe
Vice - Presidente Regional do COSEMS

IANNY DE ASSIS DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PCR/ARSA Nº 004/2017
01/01/2017

Superintendência

Rua Sabino Roberto, 2645 - Centro • CEP: 62730-000

Limoeiro do Norte / CE • Fone: (85) 34231.6951